

# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 91- PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL II - AGOSTO DE 2020

## **DECRETOS**

DECRETO N.º 146/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 32, de Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999, DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a reversão da Sra. Cristiane Garcia Nunes, portadora do CPF nº 909.440.979-87, nascida em 31 de março de 1975, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 horas, a partir desta data.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 30 de julho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 30 de julho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 147/2020, DE 03 AGOSTO DE 2020.

Homologa Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.186, de 17 de outubro de 2005,

**DECRETA:** 

Art. 1.º Fica homologada, nos termos em que foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Resolução N.º 01, de 21/07/2020, que trata da aprovação à alteração da Composição das Comissões Permanentes do C.M.D.I. para o Biênio 2019/2021, conforme segue:

I – Comissão Permanente da Política do Idoso - CPPI

- Gustavo da Rosa Santiago
- Hercílio Jair A. de Stefani
- Antônio da Silva Venério

II – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR

- Vanessa Nuernberg
- Rosa Maria da Silva Santos
- Maria de Lourdes Bitencourt

III – Comissão Permanente de Informação e Divulgação - CPID

- Alceu Cardoso
- José Fernandes
- Maria Salete Pavei Piazza

IV - Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento CPFA

- José Fernandes
- Thayse Brovedan Piazza Manenti
- Karla Vicente

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 148/2020, DE 03 AGOSTO DE 2020.

Homologa as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS nºs 7, 9, 10 e 11.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada, nos termos em que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as seguintes Resoluções:

- Resolução N.º 07, de 12 de maio de 2020, que trata das deliberações contidas na Resolução do CNAS Nº 04, de 02 de abril de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos servicos. programas, projetos benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social no âmbito do município de Içara/SC.
- b) Resolução N.º 09, de 21 de julho de 2020, que trata dos Planos de Ação e de Aplicação dos Benefícios Sócioassistenciais, CREAS e Alta Complexidade ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara para o exercício de 2020.
- c) Resolução N.º 10, de 21 de julho de 2020, que trata do Plano de Ação e de Aplicação do CRAS Esplanada equipamento ofertado pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara para o exercício de 2020;
- d) Resolução N.º 11, de 21 de julho de 2020, que trata do Plano de Trabalho para Benefícios Eventuais referente à pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Federal Complementar nº 173 de 27.05.2020, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina para o município de Içara/SC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de agosto de 2020.

> ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 150/2020, DE 05 AGOSTO DE 2020.

Da nova composição ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

**MURIALDO** CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.655, de 03 de dezembro de 2008, DECRETA:

- Art. 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher passa a vigorar com a seguinte composição para o Biênio 2020/2022:
- I Representantes da Sociedade Civil a) Sindicato dos Trabalhadores е Trabalhadoras Rurais:
- Titular: Natalia da Silva Tassi
- Suplente: Maria Vilceia Serafim Mota
- b) Associação Amigas do Peito de Içara:
- Titular: Maria de Fátima Oliveira Ramthun
- Suplente: lêda Cardoso dos Santos c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
- Titular: Cristina Bitencourt
- Suplente: Renata da Silva Oliveira d) Rede Feminina de Combate ao Câncer:
- Titular: Sirlei Rocha Casagrnade
- Suplente: Olga Beatriz Biléssimo da
- e) Núcleo da Mulher Empreendedora:
- Titular: Rosimeri Vieira da Cruz de Souza
- Suplente: Daiane Alexandre de Souza Trevisol
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara:
- Titular: Andrélia Bardini Preve
- Suplente: Monica Regina da Silva
- II Representantes Governamentais
- a) Secretaria de Saúde:

- Titular: Luciane Manentti
- Suplente: Mayara Fernandes de Souza
- b) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda:
- Titular: Ione Anhaia dos Santos
- Suplente: Ivonete Martinhago
- Secretaria de Educação, Ciência e c) Tecnologia:
- Titular: Andreia Santos Armindo **Dagostin**
- Suplente: Maria da Glória Fernandes
- Delegacia de Policia Civil de Içara:
- Titular: Joelma Fernandes Bezerra
- Suplente: Sadi Murís de Medeiros Sartor
- e) Fundação de Cultura e Esportes:
- Titular: Etiene Elias Onofre
- Suplente: Valdirene Valdete Cardoso Rocha
- Departamento de Fomento Atividades Inclusivas:
- Titular: Mônica Agostinho Coelho de Jesus
- Suplente: Zulmara Bacis Guglielmi

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 05 de agosto de 2020.

> ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 151/2020. 06 AGOSTO DE 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON. Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA SECR PLANEJAMENTO Ε **DESENVOLVIMENTO URBANO** 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas 4.4.90.00.00.00.00.00 0719 Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do convênio Nº 2020TR001075, celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

EDIÇÃO SEMANAL II - AGOSTO DE 2020

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 06 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 06 de agosto de 2020.

> ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 152/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea "d" do art.  $5.^{\circ}$ , do Decreto  $N^{\circ}$  3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

- Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 2.039,72m<sup>2</sup>, para abertura de via pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7463405-7.
- Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
- Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista orçamento do Município.
- Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas

imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 06 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 06 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

## **PORTARIAS**

PORTARIA Nº SF/1062/20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 1522, de 27 de dezembro de 1999,

## **RESOLVE:**

- Art. 1.º Designar Simone Virtuozo Scremim Bitencourt, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer função de Diretora do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a contar de 03 de agosto de 2020.
- Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 03 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.063/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101/14 de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para Bruna Tezza Mazzuchello, nascida em 19 de julho de 1993, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 15 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.064/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014.

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Darlan Reus, brasileiro, casado, nascido em 09 de outubro de 1971, portador do CPF N.º 770.984.049-34, do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC- 4, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1065/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica revogada a Portaria nº SF/995/2020, de 03 de julho de 2020, que concedeu ao servidor Fabricio Pagani Possamai, nascido em 01 de abril de 1975, portador do CPF Nº. 984.111.959-53, o afastamento para fins de desincompatibilização.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.066/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

## **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder afastamento para fins de desincompatibilização, a Sra. Silvia Regina Rosso Blissari, brasileira, divorciada, nascida em 15 de maio de 1976, portadora do CPF N.º 906.778.899-68, do cargo de Professora, a partir de 14/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.067/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020. RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. MARIANNE ONGARATTO LUMI, brasileira, solteira, nascida em 05 de julho de 1993, portadora do CPF nº 020.141.110-57, RG nº 8105430014/SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º O prazo de contração é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por interese público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.068/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde de Familiar, conforme laudo da junta médica municipal, para GISLAINE DANIELE BATISTA, nascida em 10 de fevereiro de 1989, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, no período de 22/07/2020 até 20/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.069/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1.º Admitir VINICIUS ANCLETO REUS, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de fevereiro de 2000, portador do CPF nº 107.967.089-08, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, Símbolo CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.070/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Carolina Baldissera Wunieski, brasileira, casada, nascida em 17 de julho de 1990, portadora do CPF N.º 077.707.399-42, do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2020.

## EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.071/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N° 101, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Caroline de Aguiar dos Santos, brasileira, solteira, nascida em 13 de abril de 1995, portadora do CPF N.º 051.371.339-57, do cargo de Médico (ESF), a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.072/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital 001/2019,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020. RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Carolina Baldissera Wunieski, brasileira, casada, nascida em 17 de julho de 1990, portadora do CPF nº 077.707.399-42, RG nº 5573037/II/SC, para ocupar o cargo de Enfermeiro (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/08/2020 até 25/06/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.073/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

**RESOLVE:** 

Art. 1.º A servidora FLAVIA SOTERO BARBOSA, nascida em 21 de julho de 1991, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a contar do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 05 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA Diretora de Gestão de Recursos

## **LICITAÇÕES**

Estado de Santa Catarina SAMAE IÇARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/SAMAE/2020 — REGISTRO DE PRECOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da sessão de abertura: 24/08/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Icara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de saco de massa asfáltica usinada para aplicação a frio, massa asfáltica usinada a quente e emulsão catônica de ruptura rápida para aplicação em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos, realizados pelo SAMAE e construção de dispositivo redutor de velocidade (lombada física) nas vias pavimentadas do município.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 10 de agosto de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira Estado de Santa Catarina SAMAE IÇARA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/SAMAE/2020 - REGISTRO DE PRECOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 24/08/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de tubos de concreto, lajotas sextavadas, lajotas bricketi, paver e meio fio para manutenção de competência do SAMAE. Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 3431-3500 e-mail: е compras@icara.sc.gov.br site: ou www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 10 de agosto de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 086/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 27/08/2020 às 16:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de galeria celular ao lado do pontilhão da Ferrovia, no Bairro Esplanada, no município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 10 de Agosto de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 085/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:

27/08/2020 às 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reconstrução da calçada na Avenida Manoel Gregório Pacheco, nos bairros Jardim Elizabete e Jaqueline, no município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 10 de Agosto de 2020. Otávio Pelegrino Piucco Júnior Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº.

084/PMI/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 27/08/2020 às 10:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Comunitário do Loteamento Vila Nova, no bairro Vila Nova, no município de Içara/SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 10 de Agosto de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior Presidente da Comissão de Licitações

## **PODER LEGISLATIVO**

# PORTARIA Nº 043, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Constituir a Comissão Temporária Julgadora de Avaliação dos Títulos apresentados pelos servidores desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28 II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, c,c com a Lei nº 4454/2019 em sua Seção IV;

Considerando os princípios fundamentais da administração pública, em especial: supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, eficiência e economicidade; Considerando o princípio da moralidade administrativa e eficiência do serviço público;

Considerando que a Administração tem o poder/dever de planejar e organizar os trabalhos de sua competência;

Considerando a Medida Cautelar exarada pelo Tribunal de Contas (TCE/SC) no processo @Rep 18/00945563, e a deliberação dada pela Corte de Contas a respeito da matéria "critérios de promoção pessoal por merecimento";

Considerando a disciplina data pela Lei Ordinária nº 4454/2019 para concessão remuneratória de incentivo à nova titulação àqueles servidores de alcance; respeitado, em todo caso, a disciplina do prejulgado do TCE nº 1925, itens: 6,7,8 e 11;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária Julgadora de Avaliação dos Títulos apresentados pelos servidores desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4454/2019, de 03 de dezembro de (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara), Sessão IV, artigos 13 ao 18; com as seguintes competências:

I – Verificar se o servidor requerente do incentivo a qualificação por nova titulação é efetivo estável, aprovado em estágio probatório, com mínimo de 3 anos de serviço na Câmara Municipal de Içara, nos termos do art. 15, da Lei Ordinária 4454/2019; II – Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) excede (ram) a exigência de escolaridade mínima para o

ingresso na carreira do servidor; negando o provimento e continuidade da análise em caso de contrariedade à regra:

III - Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) foi (ram) ou não utilizado (s) para progressão ou promoção funcional; negando o provimento e continuidade na análise no caso do (s) título (s) já terem sido utilizados; propiciando ao servidor a prerrogativa de apresentar cursos e seu regular apostilamento junto ao departamento competente, nos termos do artigo 18, da Ordinária n٥ 4454/2019: Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) possui (em) correlação direta com as atividades técnicas, legislativas, jurídicas ou contábeis da Câmara Municipal, combinadas com as atividades da carreira do servidor estatutário efetivo estável, dentro das competências e da missão institucional Câmara Municipal; V - Apresentar Ata e Parecer Opinativo da Comissão se o requerimento (anexo II da Lei Ordinária 4454/2019) apresentado pelo servidor está de acordo com os artigos 13 ao 18, e anexo I da Lei Ordinária 4454/2019 de 03/12/2019;

Art. 2º A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato, e será composta da seguinte forma:

- I Presidente servidora efetiva do quadro do Poder Executivo portadora do título de Mestrado, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara; II Membros: Joadilson Brasil Rocha, servidor efetivo da Câmara Municipal de Icara:
- III Membros: Alexsandro Damázio Rodrigues, servidor efetivo da Câmara Municipal de Içara;
- Art. 3º A comissão terá o prazo de funcionamento de 30 dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação da presente portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Içara, 06 de agosto de 2020.

Ver. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER<sup>a</sup> SILVIA MENDES 1<sup>a</sup> Secretária

## **NÚCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 2795/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

zerok, imizionar mie emeeze ze marzek, imizionar e ze eiz.

	N.Auto			Enquadramento
				ART 252, UNICO
				ART 252, UNICO
		21/07/2020		
		21/07/2020		
		30/06/2020		
		21/07/2020		
		24/07/2020		ART 252, UNICO
		22/07/2020		ART 252, UNICO
		22/07/2020		ART 252, UNICO
		23/07/2020		ART 252, UNICO
QHT6980	8172026681	20/07/2020		
		10/07/2020		ART 252, UNICO
MKN1972	8172021613	02/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MDB8156	8172027954	30/06/2020	76332	ART 252, UNICO
MHO1943	8172022341	02/07/2020	55090	181 * XIII
MCZ9875	8172028227	28/07/2020	55680	181 * XIX
MIF6192	8172026702	25/07/2020	57200	186 * I
LXN1163	P044M0010E	21/07/2020	57380	186 * II
MBC6053	P044C000SI	24/07/2020	57380	186 * II
DTP6397	P044C000SN	25/07/2020	57380	186 * TT
MDR8499	P044L00156	22/07/2020	57380	186 * II
$\mathbf{N} \mathbf{I} \mathbf{C} \mathbf{T} \mathbf{C} \mathbf{C} \mathbf{C} \mathbf{C}$	0177070776	20/07/2020	61220	0.14 + T
J007997	8172021625	21/07/2020	65300	228
MLA2433	P044A0033L	21/06/2020	65300	228
QHV9016	P00PA000PY	26/07/2020	72340	214
MDP4079	8172028234	28/07/2020	72770	250 * II
AQD4345	8172028231	28/07/2020	72770	250 * II
IGL8046	8172028229	28/07/2020	72770	250 * II
EZR4575	8172027969	30/06/2020	72770	250 * II
MAV5741	8172028222	28/07/2020	72770	250 * II
MIF8917	8172028220	28/07/2020	51851	167
	01/2020219		01601	10/
APB5462	8172022354	21/07/2020	51851	167
MGH8625	8172028164	21/07/2020	51851	167
		24/07/2020	51851	
	8172028207		51851	167
	8172022352		51851	167
	8172028204		51851	167
	8172028200		51851	167
	8172028151		51851	167
	8172027987		51851	167
	8172028177		51851	167
	8172026686		51851	167
	8172028189		51851	167
	P044A0036Y		52311	172
	8172028228		54521	181 * VIII
	8172028166		54521	181 * VIII
	P00VY001S6		54521	181 * VIII
		21/07/2020	54521 57461	181 * VIII
		25/07/2020 21/07/2020	57461 57461	187 * I
D2K4000	LO44MOOTOF.	Z1/U//ZUZU	57461	187 * I

```
OJM4144 8172022342 03/07/2020
                                60681
                                         209
                                        244 * III
MMC9593 P02PF001RT 04/07/2020
                               70561
                                        203 * V
OIP9115 8172022360 27/07/2020
                               59670
QJX1220 P044M001M7 16/06/2020
                                         203 * V
                                59670
QJY7957 8137007805 29/05/2020
                                        181*XVII c/ Lei13146
                                55412
                                      181*XVII c/ Lei13146
FLC9766 8137007844 09/06/2020
                                55412
MEC5984 8137007842 08/06/2020
                                55412
                                        181*XVII c/ Lei13146
                                        181*XVII c/ Lei13146
MIP8279 8137007831 05/06/2020
                                55412
QHD3886 8137008001 09/07/2020
                               55412 181*XVII c/ Lei13146
                                       181*XVII c/ Lei13146
181*XVII c/ Lei13146
AWA6082 8137007999 09/07/2020
                                55412
MDI9865 8137007998 08/07/2020
                                55412
QIV3796 8137007997 08/07/2020
                                55412 181*XVII c/ Lei13146
AJN9723 8137007985 06/07/2020
                               55412 181*XVII c/ Lei13146
NCY4834 8137007965 02/07/2020
                                         181*XVII c/ Lei13146
                                55412
NCY4834 8137007941 29/06/2020
                                       181*XVII c/ Lei13146
                               55412
MJ01607 8137007902 19/06/2020
                               55412 181*XVII c/ Lei13146
CCL5056 8137007989 07/07/2020
                                55412
                                        181*XVII c/ Lei13146
MJM0653 8137007987 06/07/2020
                                        181*XVII c/ Lei13146
                                55412
MHU3599 8172026696 22/07/2020 73662
                                       252*VI
```

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 2794/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

\_\_\_\_\_

Placa	N.Auto	Data Infr.	<pre>Infr/Desd.</pre>	Enquadramento
	P044A00340			ART 252, UNICO
	P02PF001QW			ART 252, UNICO
	P00VY001SL			ART 252, UNICO
MLX0985	P044M001OL	23/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MCX6318	P00VY001RV	23/07/2020	75790	165 A
QHV9016	P00PA000PS	26/07/2020	75790	165 A
DMI8434	P044C000R5	19/07/2020	75790	165 A
KLC2763	P044A0037J	24/07/2020	75790	165 A
ALS3358	P044A0036W	23/07/2020	75790	165 A
IBS1489	P03SZ00144	25/07/2020	75790	165 A
EYI3926	P00PA000P0	02/07/2020	75790	165 A
JFV4352	P044C000SV	27/07/2020	75790	165 A
JFV4352	P044C000SX	27/07/2020	50100	162 * I
MMC9F93	P02PF001RS	04/07/2020	50100	162 * I
MAB3926	P0381001NB	30/06/2020	50100	162 * I
MCF1631	P044M001MK	30/06/2020	50100	162 * I
MEG5674	P044L00158	22/07/2020	50100	162 * I
MAW8821	P00VY001S7	24/07/2020	50100	162 * I
CSS6445	P044M00100	24/07/2020	50100	162 * I
MLM3924	P03NW000AT	12/06/2020	50100	162 * I
MGU5340	P044A0034D	28/06/2020	50100	162 * I
MFG5408	P00VY001RZ	23/07/2020	50100	162 * I

```
IMK9717 P044C000RT 23/07/2020
                                 50100
                                          162 * I
IHM4481 P044A00371 23/07/2020
                                          162 * I
                                 50100
                                          162 * I
DIT6631 P044A0037P 25/07/2020
                                50100
KLC2763 P044A0037K 24/07/2020
                                50100
                                          162 * T
FBV5636 P0381001NW 04/07/2020
                                          162 *
                                 50100
                                          162 * I
LZZ8573 P0381001NT 04/07/2020
                                50100
                                          162 * I
ILQ2527 P0381001P8 12/07/2020
                                 50100
                                          162 * I
ILQ2527 P044L00155 12/07/2020
                                50100
MFA7604 P044C000RC 20/07/2020
                                50100
                                          162 *
                                                Ι
                                          162 *
IOM5071 P044A0036E 20/07/2020
                                 50100
                                                Ι
                                          162 * I
COG2579 P044A0037G 24/07/2020
                                50100
                                          162 * I
OHV9016 P00PA000PP 26/07/2020
                                50100
                                          162 * I
MDH0270 P044M0010B 20/07/2020
                                50100
MCX6318 P00VY001RU 23/07/2020
                                 50450
                                          162 * V
                                          162 * V
MIG9433 P00VY001SH 26/07/2020
                                 50450
                                          162 * V
DMI8434 P044C000R7 19/07/2020
                                50450
                                          162 * V
MBM0694 P044C000RR 23/07/2020
                              50450
DSF3189 P044C000S5 24/07/2020
                                          162 * V
                                50450
                                          162 * V
MHP0884 P044A0036K 20/07/2020
                                 50450
                                          163 c/c 162 * I
MLM3924 P044A0031N 12/06/2020
                                50610
MGU5340 P044A0034E 28/06/2020
                                51180
                                          164 c/c 162 * I
                                          164 c/c 162 * I
CSS6445 P044M0010P 24/07/2020
                                51180
MFG5408 P00VY001S1 23/07/2020
                                 51180
                                          164 c/c 162 * I
MAB3926 P0381001NC 30/06/2020
                                 51180
                                          164 c/c 162 *
MCF1631 P044M001ML 30/06/2020
                                          164 c/c 162 * I
                                51180
IHM4481 P044A00372 23/07/2020
                               51180
                                          164 c/c 162 * I
                                          164 c/c 162 * I
FBV5636 P0381001NX 04/07/2020
                                51180
ILQ2527 P0381001P9 12/07/2020
                                 51180
                                          164 c/c 162 *
                                          164 c/c 162 *
LZZ8573 P0381001NU 04/07/2020
                                 51180
                                          164 c/c 162 * I
KLC2763 P044A0037L 24/07/2020
                                51180
                                          164 c/c 162 * I
MFA7604 P044C000RD 20/07/2020
                                51180
OHV9016 P00PA000PR 26/07/2020
                                51180
                                          164 c/c 162 *
                                                        Ι
IMK9717 P044C000RU 23/07/2020
                                51180
                                          164 c/c 162 *
                                          164 c/c 162 * I
JFV4352 P044C000SY 27/07/2020
                                51180
DMI8434 P044C000R8 19/07/2020
                                51420
                                          164 c/c 162 * V
                               51420
                                          164 c/c 162 * V
MBM0694 P044C000RS 23/07/2020
MHP0884 P044A0036L 20/07/2020
                                 51420
                                          164 c/c 162 * V
                                          164 c/c 162 * V
DSF3189 P044C000S6 24/07/2020
                                 51420
IHM4481 P044A00378 23/07/2020
                                 51930
                                          168
MHP0884 P044A00360 20/07/2020
                                52070
                                          169
JFV4352 P044C000SZ 27/07/2020
                                52070
                                          169
MMC9593 P02PF001RV 04/07/2020
                                          195
                                 58350
MFA7604 P044C000RF 20/07/2020
                                64080
                                          221
IHM4481 P044A00373 23/07/2020
                                64080
                                          221
LZZ8573 P0381001NV 04/07/2020
                                64080
                                          221
MBZ6488 P038100101 04/07/2020
                                 64080
                                          221
MBM0694 P044C000RQ 23/07/2020
                                 64080
                                          221
MBZ6488 P038100103 04/07/2020
                                66700
                                          230 * XIII
IHM4481 P044A00379 23/07/2020
                                 67000
                                          230 * XVI
MFH7814 P044C000S3 24/07/2020
                                67000
                                          230 * XVI
MFA7604 P044C000RG 20/07/2020
                                          230 * XXII
                                 67690
                                          230 * XXII
LYV4600 P044C000RK 20/07/2020
                                67690
                                          230 * XXII
MEG5674 P044L00159 22/07/2020
                                67690
ALS3358 P044A0036X 23/07/2020
                                69120
                                          232
DSF3189 P044C000SA 24/07/2020
                                 69120
                                          232
MBZ6488 P038100100 04/07/2020
                                 69120
                                          232
                                          252 * IV
LXY5866 P044M0010D 21/07/2020
                                73400
MCM6899 P00VY001PZ 30/06/2020
                                73400
                                          252 * IV
                                          252 * IV
MAB3926 P0381001NF 30/06/2020
                                73400
                                          252 * IV
LZR3228 8172028175 22/07/2020
                                 73400
                                          252 * IV
MGU5340 P044A0034H 28/06/2020
                                73400
                                          252 * IV
MMC9593 P02PF001RW 04/07/2020
                                73400
                                          252 * IV
IHM4481 P044A00376 23/07/2020
                                73400
                                73400
                                          252 * IV
MCX6318 P00VY001RW 23/07/2020
                                          252 * IV
QHV9016 P00PA000PQ 26/07/2020
                                 73400
MCR6287 8172026691 21/07/2020
                                73400
                                          252 * IV
                                          252 * IV
MDS5G32 8172028191 23/07/2020
                                73400
MAB3926 P0381001NA 30/06/2020
                                51691
                                          165
LZM5171 P00VY001PW 30/06/2020
                                 51851
                                          167
MDB7675 P00VY001PT 30/06/2020
                                 51851
                                          167
ARL8456 P044A0033Y 24/06/2020
                                 51851
                                          167
MLA2433 P044A0033K 21/06/2020
                                51851
                                          167
QHV9016 P00PA000PT 26/07/2020
                                51851
                                          167
```

```
IHM4481 P044A00377 23/07/2020
                              51851
                                       167
                                       230 * V
DIT6631 P044A00370 25/07/2020 65992
IHM4481 P044A00370 23/07/2020 65992
                                       230 * V
                                       230 * V
MID8904 P044A0036Z 23/07/2020 65992
                                       230 * V
MJK1579 P038100105 04/07/2020
                              65992
                                       230 * V
MBH8965 P044A0037H 24/07/2020 65992
                                       230 * V
MIG9433 P00VY001SG 26/07/2020 65992
                                       230 * V
MBM0694 P044C000RO 23/07/2020 65992
CQG2579 P044A0037F 24/07/2020
                              65992
                                       230 * V
                                       230 * V
MHP0884 P044A0036F 20/07/2020
                              65992
                                       230 * V
LYV4600 P044C000RJ 20/07/2020 65992
MFA7604 P044C000RB 20/07/2020 65992
                                       230 * V
                                       230 * V
MFX5380 P03SZ00141 17/06/2020 65992
DBQ7600 P044C000SP 26/07/2020
                              65992
                                       230 * V
IBS1489 P03SZ00145 25/07/2020 65992
                                       230 * V
                                       230 * V
DSF3189 P044C000S4 24/07/2020 65992
                                       230 * V
MFG5408 P00VY001S0 23/07/2020 65992
CTJ0952 P044C000RY 23/07/2020 65992
                                       230 * V
MAB3926 P0381001N8 30/06/2020
                              65992
                                       230 * V
                                       230 * V
MGU5340 P044A0034I 28/06/2020
                              65992
                                       230 * V
LZZ8573 P0381001NS 04/07/2020 65992
                                       230 * 77
MEG5674 P044L00157 22/07/2020 65992
JFV4352 P044C000SU 27/07/2020
                              65992
                                       230 * V
                                       230 * V
MHH1741 P044A0037Y 27/07/2020
                              65992
                                       230 * V
MBZ6488 P0381001NZ 04/07/2020 65992
MAR6757 P03NW000C4 21/07/2020 65992
                                       230 * V
                                       230 * VII
CYQ0238 P00PB002T5 21/07/2020 66102
                                       230 * VII
IUB6119 P044C000RH 20/07/2020
                              66102
                                       230 * VII
MHP0884 P044A0036M 20/07/2020
                              66102
                                       230 * VII
MBM0694 P044C000RP 23/07/2020 66102
                                       230 * IX
ALS3358 P044A0036V 23/07/2020 66371
MMC9593 P02PF001RU 04/07/2020 66371
                                       230 * IX
DSF3189 P044C000S8 24/07/2020
                              66371
                                       230 * IX
DSF3189 P044C000S7 24/07/2020 66372
                                       230 * IX
MLM3924 P044A0031M 12/06/2020 66372
                                       230 * IX
                                       230 * IX
MGU5340 P044A0034G 28/06/2020 66372
MAB3926 P0381001NE 30/06/2020
                              66372
                                       230 * IX
                                       230 * IX
MBZ6488 P038100102 04/07/2020
                              66372
                                       230 * IX
IHM4481 P044A00375 23/07/2020 66372
                                       230 * IX
MHP0884 P044A0036N 20/07/2020 66372
MEG5674 P044L0015A 22/07/2020 66372
                                       230 * IX
LZR3228 8172022355 22/07/2020
                                       230 * XI
                              66531
                                       230 * XVIII
JFV4352 P044C000SW 27/07/2020 67261
IMK9717 P044C000RV 23/07/2020 67261
                                       230 * XVIII
                                       230 * XVIII
MHP0884 P044A0036P 20/07/2020 67261
MFA7604 P044C000RE 20/07/2020
                              67261
                                       230 * XVIII
                                       230 * XVIII
IHM4481 P044A00374 23/07/2020
                              67261
MMC9593 P02PF001RX 04/07/2020 67261
                                      230 * XVIII
MBZ6488 P038100104 04/07/2020 67261
                                      230 * XVIII
MAB3926 P0381001ND 30/06/2020 67261
                                       230 * XVIII
MGU5340 P044A0034F 28/06/2020
                                       230 * XVIII
                              67261
MLM3924 P044A0031L 12/06/2020 67261
                                       230 * XVIII
                                       230 * XVIII
QHV9016 P00PA000PU 26/07/2020 67261
                                       230 * XVIII
DSF3189 P044C000S9 24/07/2020 67261
CTJ0952 P044C000RZ 23/07/2020
                              67261
                                       230 * XVIII
EUS1440 P044A0036B 19/07/2020
                              52741
                                       175
OKH9375 P044C000SO 25/07/2020
                             73662
                                       252*VT
______
```

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 08 DE AGOSTO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IÇARA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 De 05 de Março de 2020.

Dispõe sobre os parâmetros para a aprovação de projetos Não Governamentais a serem executados no município de Içara/SC, na modalidade de CHANCELA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.387, de 07 de Junho de 2019, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, e em observância às normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 21 de Janeiro de 2010, Resolução CONANDA nº 194, de 10 de Julho de 2017 e a reunião ordinária do dia 05 de Março de 2020 estabelecem nesta Resolução as Regras para apresentação de projetos chancelados.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Içara – CMDCA é responsável por gerir o fundo e fixar critérios de utilização, conforme a Lei Municipal Nº 4.387 de 07 de junho de 2019;

Considerando que a Chancela deve ser entendida como a autorização para a captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados a projetos aprovados pelo CMDCA do Município de Içara/SC;

Considerando que haverá um percentual de retenção de recurso captado, os projetos deverão prever 20% de acréscimo no seu orçamento, para que esses 20% figuem no Fundo Geral;

Considerando a Resolução nº 194 do CONANDA que inclui o parágrafo 2° do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010; Considerando a Resolução CMDCA nº 04 de 05 de Março de 2020 que dispõe sobre o afastamento da aplicação do inciso V, da RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar parâmetros de projetos Não Governamentais a serem executados no município de Içara/SC, na modalidade de CHANCELA.

Art. 2º A Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º da Resolução nº 137 de 2010.

Art 3º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto, quer sejam individuais ou em grupo. Somente poderão ser direcionadas a Projetos específicos mediante apresentação da Declaração, conforme modelo constante em anexo nesta resolução, ou documentos específicos comprobatórios, caso contrário não poderá ter sua aplicação estabelecida pelo destinador, sendo administradas e destinadas pelo CMDCA.

Art 4º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fixou, na Lei Municipal 4.387/2019 percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, os recursos captados, tanto integral ou parcial, junto a Pessoas Físicas e Jurídicas pela Organização da Sociedade Civil - OSC serão distribuídos na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, e 20% (vinte por cento) retidos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art 5º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

Art 6º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Art 7º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente, mas caso o CMDCA ache viável e importante à execução desse projeto poderá fazer a suplementação de até 20% do valor do projeto, caso o fundo tenha dinheiro disponível em caixa.

Art 8º As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a fim de cumprirem a normativa da RFB – Receita Federal do Brasil, e após repassados as contas correntes correspondentes de cada projeto.

Art 9º Os recursos captados via chancela, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC que não formalizem Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art 10 O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art 11 A entidade proponente deverá apresentar o projeto e o plano de ação detalhado, pertinente a plano de trabalho expondo como a organização atuará (ANEXO I, II, II E IV desta resolução).

Art 12 Caso a Organização da Sociedade Civil - OSC consiga arrecadar valores acima do total dos recursos necessários para a execução do Projeto, os recursos excedentes obtidos e depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA passarão a compor o saldo geral, não sendo mais pertencentes à chancela emitida.

Art 13 A Presente Resolução ficará aberta por período indeterminado, de modo que os projetos e os respectivos documentos poderão ser protocolados junto à Secretaria Executiva do CMDCA a qualquer tempo, para análise pela Comissão do FMDCA, conforme calendário de atividades a ser divulgado no início de cada exercício.

Art 14 Que caso a entidade tenha captado o valor parcial do projeto, em percentual igual ou superior que 60% (sessenta por cento) do valor global, poderá apresentar a readequação do projeto através de outra chancela para utilização do valor captado. Neste caso, não será permitida a continuação da captação com a mesma chancela.

Art 15 Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e tendo a entidade captado o valor parcial do projeto em percentual menor que 60% (sessenta por cento) do valor global, o recurso captado será transferido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art 16 As entidades que captarem o valor integral do projeto e solicitarem o repasse dos recursos, não mais poderão arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela, devendo apresentar novo projeto para nova Autorização de Captação.

Art 17 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara, será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura do Município (ou outro Órgão designado), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sem interrupção, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Art 18 Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 19 Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas.

Art 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 05 de Março de 2020

Lucas Pretto da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Município de Içara/SC

## ANEXO I

## MODELO DE OFÍCIO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no	CNPJ sob o n.º, sita à
(endereço), representada pelo seu Presidente, Senhor_	
abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º	e do CPF sob o
n.º, afim de participar da Resolução de chancela CMD	OCA n <sup>a</sup> para Captação de Recursos, do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Içara -SC,	para proposta para seleção de projetos para
autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da	a Criança e do Adolescente - FMDCA, vem
apresentar a documentação abaixo relacionada, solicitando a protocolização e	aprovação do Projeto (nome do Projeto):
<b>,</b>	na modalidade
, encaminhando ane	exo os documentos abaixo listados.
Folha de Rosto do projeto (conforme anexo II);	
Projeto – Descrição técnica do projeto (conforme anexo III);      Descrição técnica do projeto (conforme anexo III);      Descrição técnica do projeto (conforme anexo III);      Descrição técnica do projeto (conforme anexo III);	
Planilha Financeira (conforme anexo IV);	المعمل المعمل
Assinatura do Representante legal.	Local, data.
Assinatura do Representante legal.	
ANEXO II	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
01 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
A Nome do projeto:	
B Modalidade da proposta:	
02 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PROPONENTE DO PROJETO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE: ESTADO: CEP:	
03 RESUMO DAS INFORMAÇÕES	TELEFONE:
A Local/Endereço/Região de Atuação:	EMAIL:
, , ,	
B Objetivo Geral:	
C Breve descrição do projeto:	
D Nº de Beneficiários (direto) atendidos:	
E Valor total do Projeto:	
F Valor da contrapartida (quando houver):	
G Duração do projeto (nº meses):	

Nome do responsável pelo Projeto:

Registro no CMDCA nº:	Validade do registro:
Registro em outros Conselhos nº:	Validade do registro:

#### ANEXO III

## Projeto - Descrição Técnica do Projeto

I – DADOS DA ENTIDAD	E:
----------------------	----

A-Razão Social:
B- CNPJ:
C- Endereço:
D- Bairro:
E- CEP:
F- Cidade:
G- Telefone:
H- E-mail:
I- Nome do Representante legal:
J- Telefone/contato do representante legal:
K- E-mail do representante legal:
L- Sede da Instituição: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida
O- Possui inscrição em outros Conselhos: (Sim ( ) Não. Se sim, em quais:
P- Histórico sobre a criação da entidade:
Q- Finalidades Estatutárias:

## II <u>– DADOS DO PROJETO</u>

- 1- <u>Nome:</u>
- 2- Objetivo Geral:
- 3- Objetivos Específicos
- 4- Justificativa do Projeto
- 5- Metodologia (como, quando e onde será executado o projeto e quais profissionais envolvidos no projeto)
- 6- Público Alvo (gênero, faixa etária, condição socioeconômica e procedência):
- 7- Capacidade de atendimento:
- 8- Cronograma
- 9- Horário de atendimento (dias da semana e horários):
- 10- Infra-estrutura (informar o espaço físico para o desenvolvimento das atividades).
- 11- Valores utilizados: (Valor Total Projeto, Valor Retido fundo, Valor Total para Captação)
- 12- Parcerias realizadas para o desenvolvimento das atividades:
- 13- O usuário participa da elaboração, execução, avaliação e monitoramento das atividades? De que forma?
- 14- Como se dá o monitoramento e avaliação do serviço, programa e/ou projeto pela entidade?
- 15- Avaliação do trabalho desenvolvido (dados quantitativos e qualitativos; pontos positivos e negativos):
- 16- Todos os itens da planilha Financeira possuem orçamentos?

( ) Sim ( ) NãO

Responsável pelo legal da Entidade (Nome, carimbo e assinatura).

Responsável pelo preenchimento deste instrumento (Nome, carimbo e assinatura)

## ANEXO IV

## PLANILHA CUSTOS

## Recursos Humanos

	Carga Horária Unitária					
Descrição	Quantidade	Tempo de Execução	Valor/Hor			Total R\$
		Execução	акъ	R\$	R\$	
TOTAL:						

## Materiais Permanentes:

MATERIAI	MATERIAIS PERMANENTES				
QUANT.	REF.	PRODUTO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
		TOTAL			

## Materiais de Consumo:

	MATE	ERIAIS DE CONSUMO:		
QUANT.	REF.	PRODUTO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
		TOTAL		

## Plano Geral Aplicação dos Recursos:

PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE		
TOTAL GERAL:		

## Recursos Financeiros

Especificação	Valor R\$	%	Observação
Solicitado ao CMDCA			
Disponível para o CMDCA			
Custo Total Aproximado do Plano de Trabalho			

	LOCAL	E DATA:
IÇARA	/	/

## ANEXO V

## CERTIFICADO (Captação via Chancela)

Entidade:
Registro no CMDCA nº:
Endereço:
Nome do Projeto:
O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei Municipal nº 4.387, de 07 de Junho de 2019, AUTORIZA a entidade acima identificada a captar de pessoas jurídicas/ doações dedutíveis do imposto de renda.  Objetivo: Captação de recurso através do CMDCA.  Valor:  Retenção: 20% (vinte por cento)  Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Telefone: (48) 3431-3597/ (48) 3431-3598
Este certificado é válido até  Içara/SC,dede
Lucas Pretto da Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Município de Içara/SC
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DA RESOLUÇÃO DE CHANCELA CMDCA NºPARA O REPASSE FINANCEIRO DA EMPRESA PARA ENTIDADE.  A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, ter feito o repasse para a Entidade (inserir número CNPJ) no valor de através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Içara/SC. A empresa (inserir razão social), assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente ao repasse financeiro a esta Entidade e demais condições previstas na Resolução de chancela CMDCA Nº
(Inserir local e data)  (assinatura do representante legal)  (carimbo e timbre da empresa)

RREO – 3° BIMESTRE

#### Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Municipio de Içara/SC RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestro/2020 - Julho/2019 a Junho/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art, 53, inciso I)

ESPECIFICACAO					EVOLUÇÃO	DA RECEITA REALIZ	ADA NOS ÚLTIMOS 12	MESES					TOTAL	PREVISAO ATUALIZADA
	Jul-2019	Ago-2019	Set-2019	Out-2019	Nov-2019	Dez-2019	Jan-2020	Fev-2020	Mar-2020	Abril-2020	Maio-2020	Jun-2020	12 MESES)	2020
ECEITAS CORRENTES (I)	19.336.437,54	13.904.010,40	16.501.194,06	16.275.879,09	13.890.119,41	23.842.654,70	19.079.275,89	16.852.227,46	15.087.987,04	13.926.128,27	14.687.842,89	16.800.511,96	200.184.268,71	220.250.173,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.776.574,70	2.474.399,77	2.300.166,98	2.573.804,04	2.522.004,83	3.186.968,44	6.317.288,88	3.157.982,94	3.013.552,57	2.966.598,82	2.775.034,57	2.668.949,67	36,733,326,21	42.858.947,3
IPTU	297.684,11	86.106,50	98.432,51	205.895,75	126.335,32	152.155,11	4.285.949,21	732.639,06	571.690,82	351.731,96	362.312,33	238.936,75	7.509.869,43	9.174.500,0
ISS	971.108,72	933.999,72	915.127,36	936.225,16	1.194.335,76	1.046.800,72	907.878,90	987.708,80	957.126,96	1.263.980,12	1.011.495,18	915.369,07	12.041.156,47	12.050.000,0
ITBI	364.864,27	260.247,04	167.242,81	267.307,96	172.407,75	378.699,11	203.940,96	316.048,68	130.281,12	152.355,09	234.993,76	232.441,13	2.880.829,68	3.520.000,0
IRRF	534.024,39	564.077,71	541.261,49	543.381,10	547.544,56	1.111.498,17	315.532,94	538.579,29	831.895,98	527.549,20	587.467,54	554.314,95	7.197.127,32	7.340.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.893,21	629.968,80	578.102,81	620.994,07	481.381,44	497.815,33	603.986,87	583.007,11	522,557,69	670.982,45	578.765,76	727.887,77	7.104.343,31	10.774.447,3
Contribuições	1.206.339,35	751.971,46	1.023.802,03	985.427,76	956.510,68	1.251.596,69	1.054.196,00	1.011.414,24	992.020,71	951.501,89	1.042.972,78	1.021.556,52	12.249.310,11	11.786.500,0
Receita Patrimonial	1.212.151,64	347.196,44	1.905.835,60	1.968.067,65 -	344.673,07	2.146.470,19	533.388,33	624.339,30 -	214.728,02	335.921,96	590.828,87	629.018,79	9.733.817,68	6.078.550,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	717.401,37	176.246,76	1.736.213,21	1.798.701,02 -	517.106,91	1.985.475,04	371.137,29	462.668,03 -	215.438,02	180.207,29	435.383,20	465.858,22	7.596.746,50	2.403.550,0
Outras Receitas Patrimoniais	494.750,27	170.949,68	169.622,39	169.366,63	172.433,84	160.995,15	162.251,04	161.671,27	710,00	155.714,67	155.445,67	163.160,57	2.137.071,18	3.675.000,0
Receita Agropecuária	11.480,00	12.269,06	9.376,49	6.230,00	8.498,59	15.219,53	15.390,80	16.250,00	18,120,00	15.740,00	24,055,00	23.550,80	176.180,27	160,000,0
Receita Industrial				-				-		-	-	-		
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	13.539.782,23	9.393.225,20	10.493.767,47	9.927.260,90	9.922.370,39	16.297.293,87	10.425.994.71	11.578.232,28	10.171.846,18	9.132.664,14	9.537.313,04	11.881.413.00	132.301.163.41	149.637.176,6
Cota-Parte do FPM	2.899.215,78	2.116.556,87	1.883.756,65	1.734.242,64	2.353.615,41	4.013.027,41	2.370.252,11	3,422,400,06	2.001.172,02	1.961.591.60	2.049,419,14	1.668.337.11	28,473,586,80	35.000,000,0
Cota-Parte do ICMS	2.651.468,73	2.501.252,22	2,759,803,84	2.782.035,15	2.868.778,06	3.054.840,08	3.328.745,38	3.192.312.36	3.015.225.58	2,296,525,99	2.087,783,85	2.371.511,70	32.910.282,94	36,000,000.0
Cota-Parte do IPVA	755.071,58	809.375,09	693.144.48	708,366,47	491,860,13	380,238,20	553.962,27	584,942,22	674.279.51	682.148,43	799.879,69	861.863,71	7.995.131.78	8,440,000,0
Cota-Parte do ITR	972,75	195,12	8.664,73	24.930,49	8,205,03	4.106,26	70,59	14.473.03	2.236,03	677.10	964.99	887.71	66.383.83	100,000,0
Transferências da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração														251.000,0
Transferências da LC 61/1989 - IPI	35.527,63	31.797,52	38.761,96	34.303,89	36.024,07	42.342.96	34,496,95	37.316,89	34.438,07	30.905,33	30.814.54	27.711.27	414,441,08	550.000,0
Transferências do FUNDEB	2.621.628,22	2.680.458,48	2.795.967,53	2.720.434,92	2.825,985,66	3.082.005,52	3.055.249,44	3.114.910,62	2.894.382,74	2.261.764.18	2.191.197.20	2.307.243.35	32.551.227,86	37.726.000,0
Outras Transferências Correntes	4.575,897,54	1.253.589,90	2.313,668,28	1.922.947.34	1.337.902.03	5.720.733,44	1.083.217,97	1.211.877,10	1.550.112.23	1.899.051.51	2.377.253,63	4.643.858.15	29.890.109.12	31,570,176,6
Outras Receitas Correntes	590.109,62	924.948,47	768.245,49	815,088,74	825,407,99	945.105,98	733.017,17	464.008,70	1.107.175,60	523.701,46	717.638.63	576.023,18	8.990.471.03	9,729,000,0
DEDUÇÕES (II)	1.759.970,86	1.343.788,33	1.602.140,82	1.577.943,03	1.687.725,18	2.142.153.64	1.949.521,68	1,981,863,69	1.733.202,33	1.595.914.20	1.568,477,99	1.563.350.01	20.506.051,76	20.783.700,0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	641.093,75	217.157,16	490.518,73	486.671,32	490,575,50	883,235,10	587,973,32	495.219,82	551.377.16	565.189,58	538.350.62	540.932.74	6.488.294.80	4.878.500,0
Compensação Financ, entre Regimes Previdência	81.529,19	34.796,01	34.796,01	34.496,21	45,453,35	100	104,390,34	36,355,15	36,355,15	36.355,15	36.355.15	36,355,15	517.236,86	425.000,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.037.347,92	1.091.835,16	1.076.826,08	1.056.775,50	1.151.696,33	1.258.918.54	1.257.158,02	1,450,288,72	1.145.470.02	994.369,47	993,772,22	986,062,12	13,500,520,10	15,480,200,0
Contribuição Patronal para o RPPS e/ou Assitencia Social			-			•	-	-						-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	17.576.466.68	12.560.222,07	14.899.053,24	14.697.936,06	12.202.394.23	21.700.501,06	17.129.754,21	14.870.363,77	13.354.784,71	12.330.214,07	13.119.364,90	15.237.161.95	179.678.216,95	199.466.473.5
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	3.060.387,00		-	370.774,00			•				300.000,00	•	3.731.161,00	400.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.516,079,68	12.560.222,07	14.899.053,24	14.327.162,06	12.202.394,23	21.700.501,06	17.129.754,21	14.870.363,77	13.354.784,71	12.330.214,07	12.819.364,90	15.237.161,95	175,947,055,95	199.066.473,5
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		-	•	•								920.000,00	920.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA. CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL/(VID = (V - VI)	14.516.079,68	12.560.222,07	14.899.053,24	14.327.162,06	12.202.394,23	21.700.501,06	17.129.754,21	14.870.363,77	13.354,784,71	12.330.214,07	12.819.364,90	14317.161,95	175,027,055,95	199.066.473,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA Murialdo Canto Gastaldon PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Colonetti GROSE 023967/0-7 CONTADOR

#### Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Município de Içara RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho/2020 - 3º Bimestre de 2020 - Maio / Junho

RREO -	ANEXO 8	(I DR	art 72	١

R\$ 1,00

	CEITAS DO ENSINO PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	(a)	(b)	$(c) = (b/a) \times 100$
- PROFILE DE PROGUES	32,084,500,00	32.084.500,00	17.212.219,80	53,659
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.174.500,00	9.174.500,00	6,543,260,13	71,329
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.974.500,00	6.974.500,00	5.794.029,23	83,079
1.1.1- IPTU	2,200.000,00	2.200.000,00	749.230,90	34,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.520.000,00	3.520.000,00	1.270.060,74	36,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.520.000,00	3,520,000,00	1.270.060,74	36,08
1.2.1- ITBI	3.320.000,00	3,320,000,00	1.270.080,74	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.050.000.00	10.050.000.00	6.042.550.02	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	6.043.559,03	50,15
1.3.1- ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	5.711.230,56	55,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	332.328,47	17,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.340.000,00	7.340.000,00	3.355.339,90	45,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.341.000,00	80.341.000,00	34.137.345,23	42,49
2.1- Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	13.473.172,04	38,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	31.500.000,00	13.471.436,04	42,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.750.000,00	1.750.000,00	- 1	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	1.750.000,00	1.750.000,00	1.736,00	0,10
2.2- Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	16.292.104,86	45,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	251.000,00	251.000,00	allatera e di Salata e di	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	195.683,05	35,58
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100,000,00	19.309,45	19,31
2.6- Cota-Parte IPVA	8.440.000,00	8.440.000,00	4.157.075,83	49,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				.,
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	112,425,500,00	112.425.500,00	51.349.565,03	45,67
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
VINCULADOS AO ENSINO			-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5,444,274,00	5,444,274,00	2.158.098.64	39,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.398.000,00	4.398,000,00	1.632.556,96	37,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	49.750,00	49.750,00	21.540,00	43,30
5.3- Transferências Diretas - PNAE	769.200,00	769.200,00	408.458,00	53,10
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	195.074,00	195,074,00	94.156,25	48,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	155,074,00	155.074,00	94.130,23	40,27
	32.250,00	33 350 00	1 207 42	4.00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		32.250,00	1.387,43	4,30
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	760.000,00	760.000,00	119.702,55	15,75
6.1- Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	119.702,55	15,759
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-		-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	. 400.000,00	400.000,00		0,009
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +	6,604,274,00	6.604.274.00	2.277,801,19	34,49

DEB PREVISÃO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS RECEITAS DO FUNDEB INICIAL Até o Bimestre (c) = (b/a)x100 44,10% 42,77% 45,26% (b) (a) 15.480.200,00 15.480.200,00 6.300.000,00 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 6.827.120.57 6.300.000,00 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 2.694.287.06 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) 7.200.000,00 7.200.000,00 3.258.420,39 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 0,00% 35,58% 19,31% 50,200,00 50.200,00 110.000,00 110.000,00 39.136,60 20.000,00 20.000,00 3.861,83 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 831.414,69 1.800,000,00 1.800,000,00 46,19% 15.836.189,52 37.726.000,00 37.726.000,00 41,98% 41,95% 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 37.726.000,00 37.726.000,00 15.824.747,53 11.2- Complementação da União ao FUNDEB

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)

22.245.800,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 11.441,99 22.245.800,00 8.997.626,96 40,45%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	NÃO PROCESSADOS
		(d) (e) (f) = (e/d)x100 (g) (h) = (g/d)x100 (i)  00 23.906.775,99 10.715.190,09 44,82% 10.715.190,09 44,82%  00 5.800.000,00 4.088.283,22 70,49% 4.088.283,22 70,49%	(i)				
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.900.000,00	23.906.775,99	10.715.190,09	44,82%	10.715.190,09	44,82%	
13.1- Com Educação Infantil	5.800.000,00	5.800.000,00	4.088.283,22	70,49%	4.088.283,22	70,49%	
13.2- Com Ensino Fundamental	18.100.000,00	18.106.775,99	6.626.906,87	36,60%	6.626.906,87	36,60%	
14- OUTRAS DESPESAS	14.000.000,00	14.000.000,00	10.151.974,23	72,51%	4.650.365,05	33,22%	
14.1- Com Educação Infantil	2.750.282,61	2.750.282,61	1.658.817,00	60,31%	663.410,48	24,12%	
14.2- Com Ensino Fundamental	11.249.717,39	11.249.717,39	8.493.157,23	75,50%	3.986.954,57	35,44%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	37.900.000,00	37.906.775,99	20.867.164,32	55,05%	15.365.555,14	40,54%	

14.2- Com Ensino Fundamentar	11.249.717,39	11.249.717,39	0.493.137,23	73,3070	3.960.934,37	33,4470	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	37.900.000,00	37.906.775,99	20.867.164,32	55,05%	15.365.555,14	40,54%	
DEDUÇOES PARA FINS DO LI			<b>公司。其一次</b> 10万元,并10万元	<b>福金州外部</b> 海田台	PRESERVATION OF THE PROPERTY O	V.	ALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE R	RECURSOS DO FU	NDEB					
16.1 - FUNDEB 60%					1.00	ĺ	
16.2 - FUNDEB 40%					200		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO	O FUNDEB						6.775,99
17.1 - FUNDEB 60%					hillian I a	-	6.775,99
17.2 - FUNDEB 40%			1000		1 1 1 1 1 1		-

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.775,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.358.779,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,67%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,39%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,94%



DOTAÇÃO  INICIAL  14.845.815,15 6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00 4.295.000,00	AS COM A RECEI  DOTAÇÃO  ATUALIZADA (d)  14.845.815,15 6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,64 8.795.000,00 4.500.000,00	DESPESAS EM  Até o Bimestre (e)  7.414.840,43 1.681.770,79 1.465.991,89 215.778,90 5.733.069,64		DESPESAS L  Até o Bimestre (g) 5.986.090,08 939.977,85 789.625,95 150.351,90		INSCRITAS EM RESTOS A PAGA: NÃO PROCESSADOS
14.845.815,15 6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	(d) 14.845.815,15 6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	(e) 7.414.840,43 1.681.770,79 1.465.991,89 215.778,90 5.733.069,64	(f) = (e/d)x100 49,95% 27,79% 36,19% 10,79%	(g) 5.986.090,08 939.977,85 789.625,95 150.351,90	(h) = (g/d)x100 40,32% 15,53% 19,50%	(i)
6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	14.845.815,15 6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	7.414.840,43 1.681.770,79 1.465.991,89 215.778,90 5.733.069,64	49,95% 27,79% 36,19% 10,79%	5.986.090,08 939.977,85 789.625,95 150.351,90	40,32% 15,53% 19,50%	(0)
6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	6.050.815,15 4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	1.681.770,79 1.465.991,89 215.778,90 5.733.069,64	27,79% 36,19% 10,79%	939.977,85 789.625,95 150.351,90	15,53% 19,50%	
4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	4.050.282,61 2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	1.465.991,89 215.778,90 5.733.069,64	36,19% 10,79%	789.625,95 150.351,90	19,50%	
2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	2.000.532,54 8.795.000,00 4.500.000,00	215.778,90 5.733.069,64	10,79%	150.351,90		
8.795.000,00 4.500.000,00	8.795.000,00 4.500.000,00	5.733.069,64				
4.500.000,00	4.500.000,00			5.046.112,23	57,37%	
4,295,000,00		4.281.108,33	95,14%	3.962.067,75	88,05%	
	4.295.000,00	1.451.961,31	33,81%	1.084.044,48	25,24%	-
35.149.184,84	35.155.960,83	19.562.241,70	55,64%	13.317.870,30	37,88%	
29.349.717,39	29.356.493,38	15.120.064,10	51,51%	10.613.861,44	36,16%	
5.799.467,45	5.799.467,45	4.442.177,60	76,60%	2.704.008,86	46,63%	
400.000,00	1.120.000,00	952.062,77	85,01%	170.023,06	15,18%	
700.000,00	750.000,00	736.030,00	98,14%	73.603,55	9,81%	
-			-	-	-	
405.000,00	405.000,00	82.349,57	20,33%	82.349,57		
51.499.999,99	52.276.775,98	28.747.524,47	54,99%	19.629.936,56	37,55%	
DE LIMITE CONS	TITUCIONAL				v	ALOR
			Marie Superinter Marie Marie Superinter Supe	2000 page 100 g 100 pg 1		8.997.626,9
						-
O ELINIDED						6,775,9
RECURSOS DE IM	POSTOS VINCULA	DOS AO	NCIII.ADOS AG	O ENSINO = (44	31.	0.773,9 - -
		DE MIN COTOD VI		22.02.10		9.004.402,9
2000	29.349.717,39 5.799.467,45 400.000,00 700.000,00 - 405.000,00 51.499.999,99 DE LIMITE CONS O FUNDEB E OUTROS RECU LECURSOS DE ILECURSOS DE MADE FINANCEIR	29.349.717,39 5.799.467,45 400.000,00 700.000,00 51.499.999,99 52.276.775,98  DE LIMITE CONSTITUCIONAL  O FUNDEB E OUTROS RECURSOS DE ECURSOS DE IMPOSTOS VINCULA	29.349.717,39 29.356.493,38 15.120.064,10 5.799.467,45 5.799.467,45 4.442.177,60 400.000,00 1.120.000,00 952.062,77 700.000,00 750.000,00 736.030,00 405.000,00 82.349,57 51.499.999,99 52.276.775,98 28.747.524,47 DE LIMITE CONSTITUCIONAL  O FUNDEB E OUTROS RECURSOS DE LECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO JADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VI	29.349.717,39 29.356.493,38 15.120.064,10 51,51% 5.799.467,45 5.799.467,45 4.442.177,60 76,60% 400.000,00 1.120.000,00 750.002,77 85,01% 700.000,00 750.000,00 736.030,00 98,14% 405.000,00 405.000,00 82.349,57 20,33% 51.499.999,99 52.276.775,98 28.747.524,47 54,99% DE LIMITE CONSTITUCIONAL  O FUNDEB E OUTROS RECURSOS DE LECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ADDE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	29.349.717,39 29.356.493,38 15.120.064,10 51,51% 10.613.861,44 5.799.467,45 5.799.467,45 4.442.177,60 76,60% 2.704.008,86 400.000,00 1.120.000,00 750.002,77 85,01% 170.023,06 700.000,00 750.000,00 98,14% 73.603,55 405.000,00 405.000,00 82.349,57 20,33% 82.349,57 51.499.999,99 52.276.775,98 28.747.524,47 54,99% 19.629.936,56 DE LIMITE CONSTITUCIONAL  O FUNDEB E OUTROS RECURSOS DE LECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44) 4.421.776,10 4.4	29.349.717,39 29.356.493,38 15.120.064,10 51,51% 10.613.861,44 36,16% 5.799.467,45 5.799.467,45 4.442.177,60 76,60% 2.704.008.86 46,63% 400.000,00 1.120.000,00 750.000,00 750.000,00 98,14% 73.603.55 9,81% 405.000,00 405.000,00 82.349,57 20,33% 82.349,57 20,33% 51.499.999,99 52.276.775,98 28.747.524,47 54,99% 19.629.936,56 37,55% DE LIMITE CONSTITUCIONAL V

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE							20,06%
OUTRAS IN	FORMAÇÕES P	ARA CONTROLE	CHEST CONTROL THE STATE OF THE	fill a shire and			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAF NÃO
	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% $(h) = (g/d)x100$	PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.430,000,00	4.430.000,00	3.223.701,16	72,77%	770.626,49	17,40%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.375.074,00	3.413.096,78	1.436.837,93		318.269,00	-	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.805.074,00	7.843.096,78	4.660.539,09	59,42%	1.088.895,49	13,88%	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	59.305.073,99	60.119.872,76	33.408.063,56	55,57%	20.718.832,05	34,46%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPÓNIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SAI	.DO ATÉ O BIMES	TRE		CANCEL	ADO EM 2020 (i)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			150.769,63 150.769,63				69,33 69,33
44.2 - EXECUTAGAS COM RECUISOS DO FORDED  CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIC	EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			248,871,89				37,685,07
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			15.831.523,52				1.632.556.96
7- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			14.934.160,64				768,433,97
47.1 (-) Orçamento do Exercício			14.692.064,74				733.779,35
47.2 (-) Restos a Pagar			242.095,90				34.654,62
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			11.441,99				479,89
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.157.676,76				902.287,95
50- (+) AJUSTES			112.926,56				
50.1 (+) Retenções			-	1.5			-
50.2 (-) Valores a recuperar							-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			112.926,56				
50.4 (+) Conciliação Bancária							-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.270.603,32				902.287,95

51- (=) SALDO FINANCEIRO FONTE: Sistema Betha SAPO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade finançeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atração prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito con báse na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA Murialdo Canto Gastaldon PREFEITO MUNICIPAL



## Demonstrativo das Despesas com Saúde

Município de Içara RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho/2020 - 3º Bimestre de 2020 - Maio / Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
<u>E LEGAIS</u>	TREVISAO EVICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.084.500,00	32.084.500,00	17.212.219,80	53,65%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.174.500,00	9.174.500,00	6.543.260,13	
IPTU	6.974.500,00	6.974.500,00	5.794.029,23	71,32% 83,07%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	749.230,90	34,06%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.520.000,00	3.520.000,00	1.270.060,74	36,08%
ITBI	3.520.000,00	3.520.000,00	1.270.060,74	36,08%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	6.043.559,03	50,15%
ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	5.711.230,56	55,99%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	332.328,47	17,96%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-	7.340.000,00	7.340.000,00	3.355.339,90	45,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.841.000,00	76.841.000,00	34.135.609,23	44,42%
Cota-Parte FPM	31.500,000,00	31.500.000,00	13.471.436,04	42,77%
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.309,45	19,31%
Cota-Parte IPVA	8.440.000,00	8.440.000,00	4.157.075,83	49,25%
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	16.292.104,86	45,26%
Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	195.683,05	35,58%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	251.000,00	251.000,00	175.005,05	33,3670
Desoneração ICMS - LC 87/1996	251.000,00	251.000,00		
Outras	251.000,00	251.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	108.925.500,00	108.925.500,00	51.347.829,03	47,14%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR		DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS P.	AGAS	Inscritas em Restos a
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.156.220,09	21.156.220,09	7.501.642,21	35,46%		26,15%	4.504.595,29	21,29%	
Despesas Correntes	19.809.827,24	19.809.827,24	7.303.914,64	36,87%	5,469,298,63	27,61%	4.451.960,25		
Despesas de Capital	1.346.392,85	1.346.392,85	197,727,57	14,69%	El Sales Contraction (Contraction Contraction Contract	4,62%	The state of the s	3,91%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.212.657,98	11.212.657,98	3.848.625,86	34,32%	3.807.482.62	33,96%	0.5-0.0000-0.0000		
Despesas Correntes	11.008.430,30	11.008.430,30	3.848.430,86	34,96%	3.807.287,62	34,59%	TOTAL ST. ST. ST. COMMANDE	10-13-0-18-10 Oc. 10 W	
Despesas de Capital	204.227,68	204,227,68	195,00	0,10%		0,10%	2 2 2 2 2 2	0.0000000000000000000000000000000000000	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.254.370,06	1.254.370,06		18,94%		17,20%		6,58%	
Despesas Correntes	1.244.370,06	1.244.370,06		TELEVISION STATES		17,34%		6,63%	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00		-		-	- 357.		



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	920.000,00	920.000,00	493.216,58	53,61%	493.216,58	53,61%	450.072,11	48,92%
Despesas Correntes	910.000,00	910.000,00	493.216,58	54,20%	493.216,58	54,20%	450.072,11	49,46%
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.145.000,00	1.145.000,00	386.997,00	33,80%	346.070,64	30,22%	304.209,66	26,57%
Despesas Correntes	1.121.852,72	1.121.852,72	386.997,00	34,50%	346.070,64	30,85%	304.209,66	27,12%
Despesas de Capital	23.147,28	23.147,28	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	42.500,00	42.500,00	-		-	_	-	-1
Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital			-		-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-		-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	=	-	-		-	-	-
Despesas de Capital		<u> </u>	5 - 3 - 2 <del>- 4</del> 6	H. 5				-
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	35.730.748,13	35.730.748,13	12.468.045,74	34,89%	10.394.095,86	29,09%	8.905.514,18	24,92%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.468.045,74	10.394.095,86	8.905.514,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.468.045,74	10.394.095,86	8.905.514,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.702.174,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.702.174,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>			2.691.921,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%			20,24%
conforme LC no 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,24 78
FONTE: Sistema Betha SAPO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Murialdo Canto Gastaldon

PREFEITO MUNICIPAL

Márcio Colonetti CROSC 023967/0-7 CONTADOR